



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

01/07/24

Jornal AMP

Página 430

Edição 3056

Falione L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.892/24

Data 28.06.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica	
3.3.90.39.00(322)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 150.000,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.046000	Manutenção Progr.de M.e Alta Complex.em Saúde Rec.Gov.Estadual	
3.3.90.30.00(369)-496	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11.00(317)-494	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 150.000,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.046000	Manutenção Progr.de M.e Alta Complex.em Saúde Rec.Gov.Estadual	
3.3.90.34.00(370)-496	Outros Desp.de Pessoal Decorr. de Contr. Terceir.	R\$ 50.00,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

A



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de junho
de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal